



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 287/2022

"Nomeia o Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí."

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe os artigos 35 e 37 da Lei Municipal nº 501, de 19/12/2000 e Lei Municipal nº 1260/2007;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, para o biênio 2022/2024:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:

ALESSANDRA DE SOUZA SILVA	- Titular
VIVIANE LOPES BUENO	- Suplente
EVANDRO DOS SANTOS	- Titular
SIDINEI FERREIRA JUNIOR	- Suplente

REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO:

ANTONIO RICARDO DE LIMA PORTO	- Titular
LAIR JANUÁRIO	- Suplente
CELSO RICARDO TEIXEIRA LOPES	- Titular
RAPHAEL DOS SANTOS PEREIRA	- Suplente

REPRESENTANTE DOS INATIVOS DO FPMB

GLORIA JOSÉ DA SILVA GUIMARÃES	- Titular
TANIA MARIA LIMA PRADO	- Suplente

MEMBRO NATO: Diretora Executiva

Artigo 2º - Fica designado o servidor **ALESSANDRA DE SOUZA SILVA**, como Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 291/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe os artigos 35 e 37 da Lei Municipal nº 501, de 19/12/2000 e Lei Municipal nº 1260/2007;

DECRETA:

Art. 1º - RERRATIFICAR o Decreto nº 287/2022, datado de 01/02/2022, publicado no Boletim Municipal nº 026 de 07/02/2022, apenas no tocante ao nome do Representante do Executivo de EVANDRO DOS SANTOS que passa a ser **EVANDRO ALVES PINHEIRO**.

Art. 2º - A presente reformulação fica fazendo parte integrante e Complementar do referido decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml